CÂMARA MUNICIPAL DE
SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº1465/19

Considerando que:

a) as vacinas são um dos mecanismos mais eficazes na defesa do organismo humano contra agentes infecciosos, e consiste na proteção do corpo por meio de resistências às doenças que o atingiriam. Elas são compostas por substâncias e microrganismos inativados ou atenuados que são introduzidos no organismo para estimular a reação do sistema imunológico quando em contato com um agente causador de doenças.

b) A vacina trivalente é indicada para menores de 3 anos, mas também pode ser aplicada em adultos. A trivalente possui 2 tipos de gripe A (H1N1 e H3N2), mas apenas 1 tipo de gripe B, sendo que a tetra possui os mesmos vírus da A, mas possui um a mais da B. Os subtipos mais comuns da gripe B são o Yamagata e o Victoria, e nem sempre é possível estabelecer qual influenza B está circulando em uma determinada época.

c) A vacina trivalente é disponibilizada nos postos de saúde, fornecida pelo Ministério da Saúde. Dessa forma, a disponibilidade da vacina quadrivalente seria a melhor ferramenta a ser implementada para o devido acesso às novas tecnologias para a população e assistida pelo SUS, tendo em vista o seu impacto positivo numa cobertura ampliada na vacinação contra a gripe com mais cepas de Influenza contempladas e, portanto, reduzindo os riscos de aumento de hospitalizações e óbitos por gripe.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Exmo. Sr. Prefeito, a substituição da vacina trivalente pela quadrivalente.

Salvador, 24 de Outubro de 2019.

MAURÍCIO TRINDADE

F-PL-014-03